

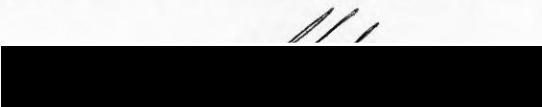


TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº **64278.012047/2024-24** – UASG 160022, SRP 10/2023, Carona Nº 29/2024, como UGNP, que trata da **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - REFRIGERADOR**, visando atender as necessidades do Setor de Aprovisionamento do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, constituído inicialmente de 31 (trinta e uma) folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. Documento de Formalização da Demanda..... Fl nº 02;
2. Relatório de Pesquisa de Preços..... Fl nº 03;
3. Solicitação de aceita ao Fornecedor..... Fl nº 08;
4. Autorização do Fornecedor..... Fl nº 10;
5. Ata de Registro de Preços Fl nº 11;
6. Justificativas para adesão..... Fl nº 20;
7. DIEx nº 24 – Hotel/Cmdo 1º Gpt E, de 02 de julho de 2024..... Fl nº 21;
8. Nota de crédito 2024NC417444..... Fl nº 23;
9. Solicitação de Adesão SIASGNET..... Fl nº 24;
10. Certidões..... Fl nº 27;
11. Termo de Remessa..... Fl nº 30;
12. Nota de empenho 2024NE000072..... Fl nº 31.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 08 de julho de 2024.


Adj Sálc/Cmdo 1º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Av. Epitácio Pessoa, 2.205, Bairro dos Estados, JOÃO PESSOA-PB, CEP 58.030-909 – Telefone: (83) 98827-1020

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
NUP 64278.012047/2024-24

Órgão: Comando do 1º Grupamento de Engenharia	
Sector Requisitante: Meios de hospedagem da Guarnição de João Pessoa do 1º Gpt E	
Responsável pela Demanda:	
E-mail: htogpte@gmail.com	Telefone: (83) 98827-1020
1. Justificativa da necessidade da aquisição de equipamentos na UGNP, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
A aquisição do material permanente para atender a demanda de equipamentos no HTO e HTS do 1º Gpt E.	
2. Quantidade de equipamento a ser adquirido.	
- 02 (dois) REFRIGERADOR DUPLEX	
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição do material.	
Até 01/07/2024.	
4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e se necessário, o responsável pela fiscalização	
Não se aplica.	
Quartel-General em João Pessoa, PB, 02 de Julho de 2024 Gestor dos Meios de hospedagem da Guarnição de João Pessoa	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 64278.011786/2024-07)

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminadas em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

1. OBJETO: REFRIGERADOR DUPLEX

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 27 a 28 de junho de 2024.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

() média () mediana (X) menor preço () outra

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando-se os seguintes parâmetros, observado o art. 5º, da IN SEGES/ME nº 65/2021:

4.1 (X) I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

ITEM	OBJETO	UND	QTDE	COD UASG	LICITAÇÃO	VALOR HOMOLOGADO (R\$)
1	REFRIGERADOR DUPLEX - Marca Midea Modelo MD-RT645MTA Capacidade total 463 litros Capacidade da geladeira em volumes 365 litros Freezer	UND	1	982887	67/2023	R\$ 3.900,00
		UND	1	983781	168/2023	R\$ 4.130,89
		UND	1	194075	07/2023	R\$ 4.609,00



4.2 () II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa, dentro de um valor compatível com realidade do mercado atual.

4.3 () III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa, dentro de um valor compatível com realidade do mercado atual.

4.4 () IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa, dentro de um valor compatível com realidade do mercado atual.

4.5 () V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa, dentro de um valor compatível com realidade do mercado atual.

4.6 () Outros Critérios: _____

4.7. Foram priorizados os incisos I, conforme previsão do § 1º, do Art. 5º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, para os itens em questão.

4.8 Não foram priorizados os incisos II, III, IV e V, conforme previsão do § 1º, do Art. 5º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

5. Análise da Pesquisa

5.1 Para definição do valor estimado foram adotados como métodos para obtenção do preço estimado:

5.1.2 Menor Preço para os itens supracitados em questão, após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, chegou-se ao:



ITEM	OBJETO	Valor Estimado (R\$)
1	REFRIGERADOR DUPLEX - Marca Midea Modelo MD-RT645MTA Capacidade total 463 litros Capacidade da geladeira em volumes 365 litros Freezer	R\$ 3.847,00(Três mil oitocentos e quarenta e sete reais)

6. ANEXOS:

6.1 documentos comprobatória contendo 03(três) folhas que compõem a pesquisa de preços, seguem anexa a este relatório.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 27 de Junho de 2024.



Responsável pela Pesquisa de Preços

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"

MÉDIA

R\$ 4.213,30

MEDIANA

R\$ 4.130,89

MENOR

R\$ 3.900

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

470946

2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00067/2023	00008	Pregão	470946	REFRIGERADOR DUPLEX		UNIDADE	24	R\$3900	PROSPERAR PRODUTOS LTDA	PREFEITURA DE VIÇOSA - AL	982887 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - AL	30/01/2024
00168/2023	00003	Pregão	470946	REFRIGERADOR DUPLEX		UNIDADE	4	R\$4130,89	CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA	ESTADO DA BAHIA	983781 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO/BA	01/02/2024
00007/2023	00110	Pregão	470946	REFRIGERADOR DUPLEX		UNIDADE	3	R\$4609	JL VIDROS E ACABAMENTOS LTDA	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	194075 - COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E NORTE DO PARÁ	25/01/2024

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 4.213,30	R\$ 4.130,89	R\$ 3.900

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

470946 2024

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00067/2023

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos para atender as Secretarias Municipais de Viçosa/AL

Quantidade Ofertada: 24

Valor Proposto Unitário: R\$ 5.000

Valor Unitário do Item: R\$ 3900

Código do CATMAT: 470946

Descrição do Item: REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:450 L, SISTEMA DEGELO:FROST FREE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ETIQUETA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", TIPO:VERTICAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CONTINENTAL

Data do Resultado: 30/01/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROSPERAR PRODUTOS LTDA

CNPJ/CPF: 30802043000151

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982887 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - AL

Órgão: PREFEITURA DE VIÇOSA - AL

Órgão Superior: -



RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00168/2023

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE para ressuprimento do serviço de nutrição, para atender a demanda do Hospital Nair Alves de Souza - HNAS, sendo a referida unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Afonso.

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: R\$ 4.346

Valor Unitário do Item: R\$ 4130,89

Código do CATMAT: 470946

Descrição do Item: REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:450 L, SISTEMA DEGELO:FROST FREE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ETIQUETA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", TIPO:VERTICAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: MIDEA

Data do Resultado: 01/02/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 36256818000117

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983781 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO/BA

Órgão: ESTADO DA BAHIA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2023

Número do Item: 00110

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Os materiais e equipamentos abaixo relacionado são necessários a plena execução das atribuições da Coordenação Regional do Amapá e Norte do Pará. Considerando as diversas iniciativas em termos de proteção territorial, atividades produtivas, manutenção de equipamento e estruturas nas TI

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4609

Código do CATMAT: 470946

Descrição do Item: REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:450 L, SISTEMA DEGELO:FROST FREE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ETIQUETA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", TIPO:VERTICAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: INVERTER 431L EFFICI

Data do Resultado: 25/01/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JL VIDROS E ACABAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 21712694000160

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 194075 - COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E NORTE DO PARÁ

Órgão: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO

Órgão Superior: -



Av. Epitácio Pessoa, 2.205, Bairro dos Estados, JOÃO PESSOA-PB, CEP 58.030-909 – Telefone: (83) 98827-1020

João Pessoa, PB, 28 de junho de 2024.

Razão Social: 05.207.424/0001-45 - [REDACTED]

Endereço: QI 33 BLOCO A SALA 212 ED SEN. PEDRO TEIXEIRA CEP.:71065330 GUARA II BRASÍLIA-DF

Assunto: solicitação de aceite de adesão a ATA de registro de preço “carona”

Senhor Representante,

1) Venho através deste Ofício, requisitar a possibilidade de fornecimento por adesão à ATA de registro de preço “carona” do seguinte item, na quantidade requeridas e da seguinte licitação conforme quadro abaixo:

[illegible]



2) O valor unitário do item, carece permanecer o mesmo do pregão. A entrega do material referido, deverá ser feita na sede do 1º Grupamento de Engenharia, de endereço na Av. Epitácio Pessoa, nº 2205, Bairro Dos Estados, João Pessoa – PB, CEP: 58030-909.

3) Caso confirme, solicito a possibilidade de responder este Ofício/e-mail com o ofício/carta de aceite assinado(a) e CÓPIA da ATA ASSINADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS E PROPRIETÁRIO DA EMPRESA. O empenho será imediato.

4) Segue anexo o modelo de termo de adesão.

Atenciosamente,

[Redacted Signature]

Gestor dos Meios de Hospedagem da Guarnição de João Pessoa



VCS Comércio
Informática - Papelaria
Utilidades - Eletrônicos



Brasília/DF, 28 de junho de 2024.

AO

COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

ASSUNTO: CARTA DE ACEITE DE ADESÃO AO PREGÃO 10/2023 UASG: 160022

A/C: SETOR DE COMPRAS

Prezados (as) Senhores (as);

Reportando-nos a vossa solicitação, concordamos em aceitar o pedido de fornecimento do REFRIGERADOR MARCA: MIDEA RT645MTA, 2 unidades pelo valor unitário de R\$ 3.847,00(TRES MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS), valor total de R\$ 7.694,00(SETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS). Referente ao Pregão 10/2023, UASG: 160022, item nº 138 supracitado e firmado com o 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.

Obs.: Validade da autorização: 30 dias úteis a partir da data de hoje.

Atenciosamente,



os

INSCRIÇÃO NO CNPJ

05 207 424/0001-45

QI 33 - Bloco "A" - Sala 212
Ed. Senador Pedro Teixeira - Guará II
CEP: 70165-900 - Brasília-DF

VCS - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

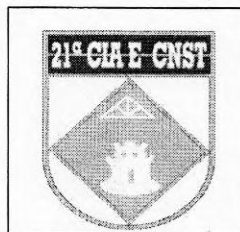
QI 33 – Bl. A – Sl. 212 – Ed. Senador Pedro Teixeira –

Guará II – BRASÍLIA DF – CEP 71065-330 –

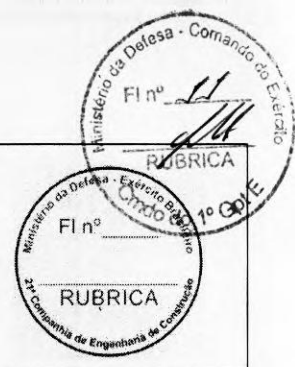
E-mail: vcs.vendas@hotmail.com

Tel./Fax. (61) 3568-9392 / 3568-6427

CNPJ: 05.207.424/0001-45



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo (NUP) nº: 64411.000549/2023-40

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 01

A UNIÃO, por intermédio da (21ª Companhia de Engenharia de Construção), com sede na Área Cap Nobuo Oba S/Nr, Bairro Cachoeirinha, na cidade de São Gabriel da Cachoeira -AM, CEP: 69750-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.546.219/0001-30, neste ato representada pelo Tenente Coronel [REDAZIDO], nomeado pela Portaria C EX nº 743, de 7 de Junho de 2023, publicada no DOU 12 de Junho de 2023, portador do CPF nº [REDAZIDO], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2023, processo administrativo nº: 64411.000549/2023-40 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

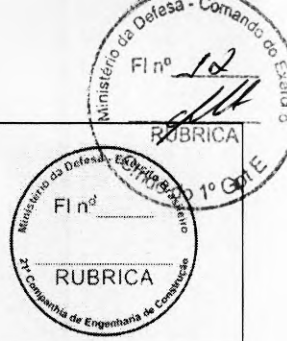
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE USO DURADOURO PARA O PASA (PROGRAMA EM AUDITORIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR) PARA A 21ª CIA E CNST E UNIDADES PARTICIPANTES**, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA : 05.207.424/0001-45 – [REDAZIDO]					
ENDEREÇO : QI 33 – Bloco. A – Sala. 212 – Ed. Senador Pedro Teixeira – Guará II – BRASÍLIA DF CEP : 71065-330 TELEFONE : (61) 3568-9392 / 3568-6427 E-MAIL : vcs.vendas@hotmail.com					
Representante Legal [REDAZIDO] CPF Nº [REDAZIDO]					
Item	Especificações	UND	Qtde TOTAL	Preço Unitário	Valor total
38	CAFETEIRA ELÉTRICA, CAPACIDADE:1,50 L, VOLTAGEM:220 V, NORMAS TÉCNICAS: AISI 304, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPACTA/CAFÉ EXPRESSO E CAPUCCINO/MOEDOR/RESERVA.	UN	9	R\$ 1.420,00	R\$ 12.780,00
138	REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE	UN	14	R\$ 3.847,00	R\$ 53.858,00

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	--	--

REFRIGERAÇÃO:450 L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ETIQUETA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", TIPO: VERTICAL.				
VALOR TOTAL :				R\$ 66.638,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será A **21ª Companhia de Engenharia de Construção**, conforme descrito no quadro do item 2.1 desta ata

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
	2ª Bda Inf SI (UASG: 160515)		
	Hospital Guarnição de SGC (UASG: 160545)		
	3º BIS(UASG:160137)		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

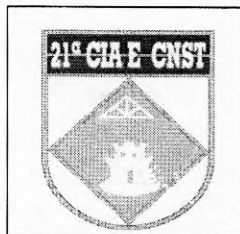
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

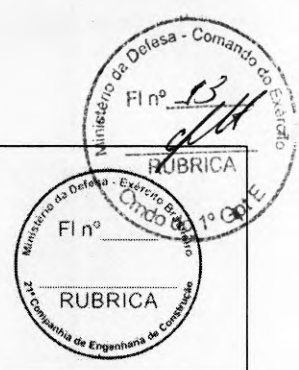
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que **aderirem** à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

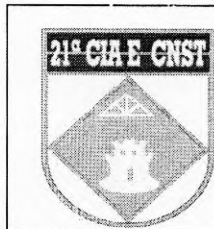
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

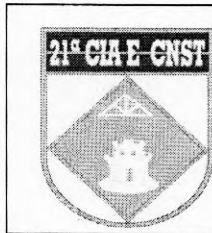
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



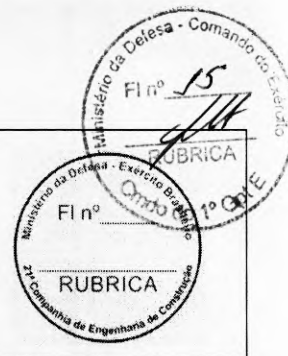
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)**



- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)**



5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

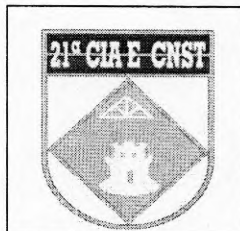
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

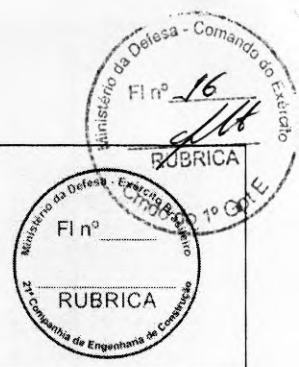
7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)**



7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

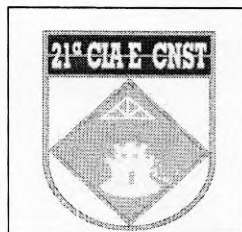
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

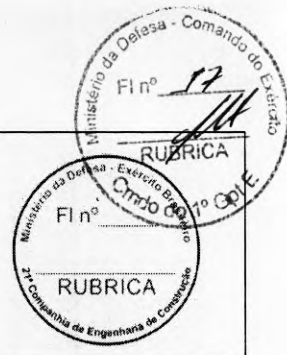
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)**



8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

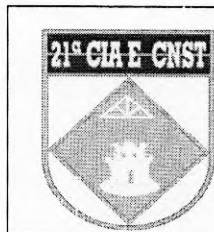
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

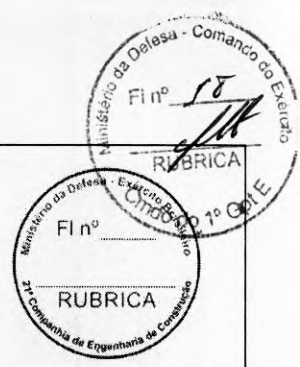
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)**



9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

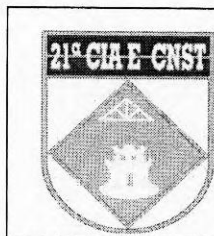
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL..

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes. (se houver).



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de março de 2024

Assinaturas

[Assinatura Redigida]

45

Dados: 2024.03.25 14:53:59 -03'00'

[Assinatura Redigida] – 05.207.424/0001-45

Representante Legal

(Caso seja procurador, deve este retornar juntamente com documento de procuração)

Representante Legal do órgão gerenciador

[Assinatura Redigida] - Ten Cel

Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**



JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO (UGNP)

1. A inexistência de Pregões vigentes do GCALC da Guarnição de João Pessoa que atendam no presente momento, às necessidades da contratação do material em questão;
2. O preço praticado está de acordo com o mercado, comprovado através do orçamento presente no processo, com fulcro na Instrução normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Economia;
3. O licitante vencedor /adjudicatário do Pregão SRP nº 10/2023, UASG 160022, o item nº 138, apresentou o menor preço para aquisição do material e está com todas as suas documentações fiscais e trabalhista válidas;
4. A aquisição do material através da adesão (UGPN), visa atender a necessidade da demanda de equipamento para armazenamento dos gêneros alimentícios dos Meios de Hospedagem da Guarnição de João Pessoa do 1º Grupamento de Engenharia;

João Pessoa-PB, 02 de julho de 2024.



Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



DlEx nº 024- Hotel/Cmdo 1º Gpt E
EB: 64278.012047/2024-24

João Pessoa, PB, 02 de julho de 2024

Do Gestor dos Meios de hospedagem do 1º Gpt E
Ao Sr Ordenador de Despesas do 1º Gpt E
Assunto: material permanente
Referências: a) Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).
Anexos: - 2024NC417444, de 17JUN24;
- Of nº 04 – Hotel/1º Gpt E;
- Termo de Aceite da empresa
- Relatório de pesquisa de preço; e
- Ata do pregão nº 01/2023, UASG nº 160022.

Visto:

Em 02 / 07 /2024

Fisc Adm

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min n2305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a CARONA do **MATERIAL** abaixo discriminado, destinado atender às necessidades dos Meios de Hospedagem da Guarnição de João Pessoa do comando do 1º Grupamento de Engenharia.

05.207.424/0001-45 - [REDACTED]

Endereço: QI 33 BLOCO A SALA 212 ED SEN. PEDRO TEIXEIRA CEP.:71065330 GUARA II BRASÍLIA-DF

PREGÃO UGNP	NÚMERO ITEM	CAT MAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
160022 10/2023	138	470946	REFRIGERADOR DUPLEX - Marca Midea Modelo MD- RT645MTA Capacidade total 463 litros Capacidade da geladeira em volumes 365 litros Freezer Sim Capacidade do freezer em volume 107 litros Tipo de degelo Frost Free Painel Digital Tipo de porta Duplex Quantidade de portas 2 portas Quantidade de níveis de temperatura 4	Und	2	R\$ 3.847,00	R\$ 7.694,00

TOTAL

R\$ 7.694,00

Gestor dos Meios/de Hospedagem da Guarnição de João Pessoa



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a aquisição do material constante do DIEx nº 024-Hotel/1º Gpt E, de 02 JUL 2024.
2. Verificar os processos licitatórios correspondentes e as legislações vigentes.
3. Utilizar o seguinte recurso: 2024NC417444; Fazer o empenho Ordinário.
4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em João Pessoa, PB, 04 de Julho de 2024.

Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"

SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

28/06/24 11:06

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 17Jun24 VALORIZACAO : 17Jun24 NUMERO : 2024NC417444

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167176 / 00001 - CMDO 1º GPT E

OBSERVACAO

PLAN ASST SOC EX - PAFAM - AQS MAT EQP ELETRODOMÉSTICOS FECHADURAS CARTÃO MO
BILIA PARA OS HOTÉIS DE TRÂNSITO UGE CFME SOL DIEX 27-19.AUX/SAS /DAP DE 12
JUN24 - EMPENHO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS - APLICAR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232188	1050000142	449052		167505	D5APFUNIHOT	67.300,00

LANCADO POR : [REDACTED]
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 17Jun24 16:39



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Início

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Adesão

Solicitação de Adesão

05/07/2024 11:44:59

Gestão

Licitação

Apoio

Órgão

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto/Fechado

00010/2023

00029/2023

64411000549202340

Não

Não

Solicitação

Itens

Ocorrências

Órgão

UASG Solicitante

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160176 - COMANDO 1. GRUPO DE ENGENHARIA

Nº da Solicitação

Situação

Data/Hora

Nº do Processo de Compra

00029/2024

Concluída

04/07/2024 13:32

64278012047202424

Solicitante

E-mail

Telefone

salc@1gec.eb.mil.br

(83) 2106-1511

Justificativa para Adesão

Inexistência de um Pregão SRP da UG, no presente momento, que atenda as necessidades das aquisições dos materiais em questão e também em relação aos preços praticados no mercado, a adesão caracteriza ser vantajosa para esta Organização Militar, julgamos pertinente a adesão, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada e anexada ao processo.

497

Caracteres Disponíveis

Pré-requisitos para adesão

Foi realizada ampla pesquisa de mercado e, quando couber, elaboradas as respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico ou planejamento da contratação?

Sim

Não

Houve anuência do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços?

Sim

Não

O local de entrega desejado para o item é igual ao informado no edital?

Sim

Não

O fornecedor está ciente e de acordo que o local de entrega desejado para o item é diferente do informado no edital?

Sim

Não

Solução ZENPRO

Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Início

Consultas
Ambiente: PRODUÇÃO
Adesão

Pesquisar Solicitação de Adesão

05/07/2024 11:44:50

Gestão

Orgão

Apoio

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG de Atuação

160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA



Minhas Solicitações

Solicitações Recebidas

Solicitação

Número 00029 / Ano 2024 N° do Processo de Compra

Considerar apenas as solicitações

☐ Em Edição ☐ Aguardando Análise ☐ Em Análise

Licitação

N° da UASG

Nome

Número

Ano

Modalidade

☐ Concorrência ☐ Pregão

Pesquisar

Limpar

N° da Solicitação	UASG Licitação	Modalidade de Licitação	Licitação	Justificativa para Adesão	Situação	Ação
00029/2024	160022	Pregão Eletrônico	00010/2023	Inexistência de um Pregão SRP da UG, no presente momento, que atenda as necessidades das aquisições dos materiais em questão e também em relação aos preços praticados no mercado, a adesão caracteriza ...	Concluída	Q

Um registro encontrado.

Solução Z SAPRO

Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Início

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Adesão

Solicitação de Adesão

05/07/2024 11:45:06

Gestão

Licitação

Apelo

Orgão

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto/Fechado

00010/2023

00029/2023

64411000549202340

Não

Não

Solicitação

Itens

Ocorrências

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Fornecedor

Pesquisar

Limpar

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item					Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
470946 - Refrigerador duplex					05.207.424/0001-45 - [REDACTED]					2	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🕒 👍	🇧🇷	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	🕒 👍			
138	14	Unidade	20/11/2024	0 18	1º	MIDEA	14	R\$ 3.847,0000	0 3			

Um registro encontrado.

Soluções SASEPAC



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.207.424/0001-45 DUNS®: 898226746
Razão Social: [REDAZÃO SOCIAL]
Nome Fantasia: VCS COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/02/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	19/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/09/2024
Receita Municipal	(Isento)	

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/06/2024 (*)

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Emissão em 04/07/2024, 13:34

Parâmetros: CNPJ: 05.207.424/0001-45



Nenhum registro incluído pela instituição credora





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/07/2024 13:35:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: [REDAZIDA]
CNPJ: 05.207.424/0001-45

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

TERMO DE REMESSA À CONFORMIDADE E GESTÃO

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, faço a remessa dos autos do processo nº **64278.012047/2024-24**, que trata da **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - REFRIGERADORES**, por conta da **CARONA Nº 29 ao Pregão Eletrônico Nº 10/2023 – UG 160022**, com 31 (trinta e uma) folhas ao Sr Chefe da Conformidade de Gestão do Cmdo/1º Gpt E, objetivando arquivamento e controle.


Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Recebi nesta data o referido Processo


Conformador de Registro e Gestão Cmdo 1º Gpt E